



Terreno Urbano destinado ao Matadouro Municipal
 Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
 CNPJ nº. 45.152.139/0001-99
 Matrícula nº. 28.501

Terreno Urbano - Denominado Gleba 02
 Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
 CNPJ nº. 45.152.139/0001-99
 Matrícula nº. 28.878

Descrição - Área Total				
De	Para	Azimute	Distância	
P-01	P-02	155°50'04"	68,70 m	
P-02	P-03	195°06'16"	2,67 m	
P-03	P-04	282°06'09"	16,71 m	
P-04	P-05	328°35'33"	58,47 m	
P-05	P-01	53°30'57"	22,81 m	
Área: 1.184,000 m ²			0,1184 Hectares	

Os confrontantes declaram não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis, e que tem conhecimento que estão representando o condomínio (disposto no § 10, do Art.213, da Lei nº.6.015/1973), Cônjuges (disposto na letra "e", do item 124-9, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado - Provimento GG nº. 58/89).

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
 CNPJ nº. 45.152.139/0001-99
 proprietário dos imóveis confrontantes matrículas nº. 28.501 e 28.878
 e Avenida Marginal Jacob Magri
 Representado pelo Prefeito Municipal

Este documento foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cadastros, Descrições e Projetos Topográficos, versão 2022.7, desenvolvido por: Eng.º Cristiano de Souza - 21.081 - Licenciado em Engenharia de Topografia.

Título: **Projeto Completo** Folha: **Única**

Objetivo:
"Retificação de área, bem como dados e informações"
 Propriedade / Imóvel:
Terreno Urbano denominado - Gleba 01
 Matrícula:
28.877
 Município:
Novo Horizonte-SP
 Comarca:
Oficial de Registro da Comarca de Novo Horizonte - SP
 Proprietário:
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
 Área total do imóvel:
0,1184 Hectares, ou seja, 1.184,000 m²
 Escala: **1 / 900** Data: **09/05/2016**

Declaração do proprietário e Responsável Técnico:
 Declara o proprietário e o responsável técnico, sob as penas da lei e de modo especial para atender aos dispostos nos artigos 212 e 213, inciso dezembro de 1.973 dos registros públicos, bem como as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 10.931 de 02 agosto de 2.004, que são verdadeiras todas as informações contidas neste projeto; e que as informações contidas neste projeto, resultou de mero cálculo matemático feito a partir das medidas perimetrais constantes do registro que, constou a omissão da área superficial.
 Proprietário e Confrontante: _____ Resp. Técnico: _____

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte CNPJ nº. 45.152.139/0001-99
 proprietário do imóvel Retificando matrícula nº. 28.877 Representado pelo Prefeito Municipal
 Anselmo Antonio Spadão - Responsável Técnico
 Brasileiro, engenheiro civil, casado
 RG nº. 13.216.020-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 110.954.458-80
 CREA nº. 068.250.849-1

Laudo Técnico:
 Atesto, sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos das distâncias e a identificação das confrontações são os apresentados nesta planta e no memorial descritivo que acompanha.

Quadro de Área: **1.184,000 m²**
0,1184 Hectares ART nº. 92221220160470617

Aprovações: